

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2019

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	81.885,39	135.799,90	81.885,39	135.799,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	539.398,94	745.206,67	539.307,44	745.298,17
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	62.389,98	85.365,75	62.389,98	85.365,75
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	1.235.823,23	-	1.137.741,90	98.081,33
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	1.797.255,67	-	1.797.255,67
TOTAL	1.919.497,54	2.763.627,99	1.821.324,71	2.861.800,82

Nota Explicativa: . As contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo contemplam as movimentações de **Inscrições** (Despesas a Pagar e Liquidações de Restos a Pagar Não Processados) e **Baixas** (Pagamentos de Restos Processados e Não Processados que foram liquidados no exercício e Restos a Pagar Processados Cancelados). As demais informações conferem com os registros do Balanço Financeiro.

Esclarecemos que a movimentação registrada no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante não conciliar com os movimentos do Balanço Financeiro, refere-se ao movimento que ocorre com os empenhos de restos, quanto a sua situação de processado e não processado. Ex.: Um empenho de restos não processado para fazer o seu pagamento é necessário efetuar a sua liquidação, ou seja, registrar um lançamento para passar da situação de não processado para processado. Estes movimentos são registrados no Anexo 17, enquanto que para o Balanço Financeiro, irão somente os movimentos de pagamento e cancelamento. Observa-se que os valores finais, ou seja, os saldos conciliam em todas as peças contábeis do balanço.